

PERGUNTAS:

Favor Esclarecer.

- 1- Para se obter um orçamento mais preciso é necessário a referência/modelo para os itens 9.38 à 9.47 da planilha orçamentária, pois os fornecedores não estão conseguindo identificar qual material deverá ser cotado. Informam que a especificação não está clara. Segue abaixo relato de um fornecedor a respeito dos projetores superleds.

“Vale para este orçamento as seguintes ressalvas:

1 – As luminárias não estão especificadas. O que existe é uma descrição genérica onde existe margem para a cotação de qualquer luminária.

2 – Não nos responsabilizamos pelo efeito obtido no projeto uma vez que a especificação não esta clara.

3 – Tanto a dimensão, quanto a geometria e numero de LEDs das luminárias são os fatores principais para obtenção de determinado efeito e eles não estão especificados.

4 – A menção “Potência luminosa: aproximadamente 10000 até 12000 lumens, dependendo da altura de fixação das luminárias no teto” não é plausível de acordo com os itens especificados, uma vez que a potencia máxima é de 58W, o que necessitaria de uma luminária com 207 lumens / watt de eficiência, o que não existe na face da terra.”

RESPOSTAS:

Prezados Senhores,

Segue resposta à Empresa NORMATEL

Sobre os questionamentos, temos as seguintes informações:

1. As marcas das luminárias não estão especificadas. Podendo ser cotados quaisquer modelos que atendam as características descritas. Ex: projetor superleds 48w dimenzável facho 25°.

A restrição para montagem da luminária está relacionada aos fabricantes dos leds. Aceitaremos apenas os de fabricação OSRAN ou PHILIPS;

2. Prejudicado;
3. A dimensão e a geometria das luminárias estão relacionadas a quantidade de leds necessários a cada luminária e o seu facho, definidos nas especificações;
4. Seguir as especificações e orientações dos fabricantes quanto a potência luminosa. Deve ser obedecida rigorosamente o disposto na planilha orçamentária de acordo com Capítulo IV – da proposta, no edital.